

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL**

Nº DE ORDEM

3008/2025

REFERÊNCIAS

Parcelamento
do Solo

APRESENTAÇÃO DE ☒ EMENDA ☐ PROPOSIÇÃO
☒ VEREADOR ☐ ENTIDADE

TIPO DE EMENDA		SUPRESSIVA		SUBSTITUTIVA	X	MODIFICATIVA		ADITIVA
----------------	--	------------	--	--------------	----------	--------------	--	---------

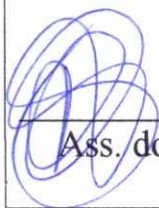
AUTOR DA EMENDA: Pedro Gilson Jahn

TEXTO JUSTIFICATIVA:

Altera o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

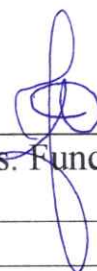
“Art. 1º.

Art. 53. Consideram-se de padrão mínimo os loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, em que são obrigatórios, pelo menos, os serviços de abastecimento de água, iluminação pública e domiciliar e pavimentação das vias de circulação.” (NR)



Ass. do Proponentes

13 / 11 / 2025
Data da apresentação



Ass. Funcionária.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 17 / 11 / 2025
Sessão Ordinária

Pres.: 
Secret.: 